Proc. Administrativo 11- 4.007/2026

De: Renata C. - PMM-SMADU-GMA - GE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/04/2026 às 15:39:15

Setores envolvidos:

PMM-SMADU, PMM-SMADU-GMA - GE, PMM-SMADU-CDFOP, PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Credenciamento Recolhimento e Abrigo de Equinos

Prezados(as),

Segue Estudo Técnico Preliminar para assinatura.

Atenciosamente,

_

Renata Alessandra da Costa
Chefe de Divisão de Urbanismo

Anexos:
ETP_Credenciamento_Equinos.pdf

Prefeitura do Município de Mafra
Gabinete do Prefeito
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3641-4000 / CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: gabinete@mafra.sc.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 21/2026

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;	
ÓRGÃO REQUISITANTE	Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	A presente contratação tem por objeto o credenciamento de empresa especializada para a prestação de serviços de recolhimento, transporte, alojamento, guarda, manejo e manutenção de animais de médio e grande porte, em atendimento às demandas do Município. A necessidade decorre da obrigação do Poder Público Municipal de fiscalizar e adotar providências quanto à permanência de animais soltos ou abandonados em vias e logradouros públicos, bem como em locais impróprios ou mantidos irregularmente em propriedades particulares, conforme dispõe o Código de Posturas do Município de Mafra, instituído pela Lei nº 1.220/1982. Além do cumprimento da legislação municipal, a medida justifica-se pela relevância do bem-estar animal, pela necessidade de prevenção de zoonoses e pela mitigação de riscos de acidentes envolvendo animais de médio e grande porte em áreas urbanas e rurais, situações que podem comprometer a segurança da coletividade e gerar responsabilidade ao ente público. Atualmente, o Município mantém 23 (vinte e três) animais em alojamento terceirizado. Contudo, a empresa até então responsável pela prestação dos serviços manifestou formalmente desinteresse na continuidade da execução contratual, o que impõe à Administração a adoção de providências imediatas para evitar a desassistência dos animais já recolhidos, bem como assegurar a continuidade do serviço público. Registra-se, ainda, que o Município não dispõe, em seu quadro funcional, de servidores especializados em número suficiente, tampouco de estrutura física adequada (instalações apropriadas, currais, piquetes, áreas de quarentena, equipamentos e logística de transporte) para a execução direta dessas atividades, o que inviabiliza a prestação do serviço por meios próprios. Dessa forma, sob a ótica do planejamento administrativo e da análise da solução mais adequada, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária e tecnicamente justificável, garantindo a continuidade dos serviços,

	a observância das normas de bem-estar animal, a proteção da saúde pública e o atendimento ao interesse coletivo.

ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO **II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;**	
HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	(X) Sim. Foi solicitado a inclusão dessa demanda no PCA do ano vigente, a numeração correspondente será indicada no momento da publicação do PCA.
	( ) Não.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO **III - requisitos da contratação;**		
QUAL O TIPO DE OBJETO?	( ) Bem. (X) Serviço.	
QUAL A NATUREZA?	(X) Continuada.	( ) Com monopólio. ( ) Sem monopólio.
	( ) Não continuada.	
QUAL A VIGÊNCIA?	( ) 30 dias (pronta entrega). ( ) 180 dias. (X) 12 meses. ( ) Outro: nnn	( ) dias. ( ) meses. ( ) anos.
PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	

HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	(X) Sim. ( ) Não.	Contrato nº: Prazo final:	2º termo aditivo do contrato de credenciamento nº 050/2023. Credenciamento nº 25/2022 20/03/2026.
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATAÇÃO	**Documentos Especiais de Habilitação:** Para fins de habilitação e comprovação da capacidade técnica para execução dos serviços de resgate e alojamento de animais de médio e grande porte, a empresa interessada deverá apresentar a seguinte documentação: **Quanto ao resgate e transporte dos animais:** A contratada deverá apresentar documento que comprove a disponibilidade de meio adequado para transporte de carga viva, em conformidade com as exigências estabelecidas neste instrumento, podendo ser: 1. Documento de propriedade do veículo; ou 2. Contrato de locação, comodato ou outro instrumento jurídico que comprove a posse ou disponibilidade legal do veículo; 3. O documento deverá estar vigente e compatível com a finalidade de transporte de animais vivos. **Quanto ao Alojamento:** Para comprovação da aptidão técnica relativa ao serviço de alojamento e manutenção dos animais, a empresa deverá apresentar: 1. Alvará de Licença válido, emitido pela Secretaria Municipal da Fazenda, compatível com a atividade exercida; 2. Alvará Sanitário válido, expedido pelo órgão competente, autorizando o funcionamento do estabelecimento para a atividade de alojamento e manejo de animais. **3.** Declaração formal da contratada atestando que dispõe de local adequado e regularizado para a manutenção de animais de médio e grande porte,		

	contendo infraestrutura compatível com o porte e a capacidade de atendimento, incluindo área cercada e segura, baias ou piquetes apropriados, fornecimento contínuo de água potável, espaço suficiente para livre movimentação, área destinada a isolamento ou quarentena, quando necessário, além de condições adequadas de higiene, armazenamento de alimentação e manejo, em conformidade com as normas sanitárias, ambientais e de bem-estar animal vigentes. **Responsável técnico pelos procedimentos veterinários:** A contratada deverá disponibilizar profissional médico-veterinário devidamente habilitado e registrado no conselho de classe competente, que atuará como responsável técnico pelos serviços executados, assegurando a correta realização dos procedimentos, o cumprimento das normas sanitárias, de bem-estar animal e da legislação vigente aplicável.
HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	(x) Sim. Quanto aos critérios de sustentabilidade, a empresa credenciada deverá observar integralmente a legislação ambiental e sanitária vigente, especialmente no que se refere ao manejo, armazenamento, transporte e destinação final de resíduos gerados nas atividades, incluindo dejetos orgânicos, resíduos de medicamentos veterinários e carcaças de animais. Deverão ser adotadas práticas que minimizem impactos ambientais, assegurando a correta segregação, acondicionamento e destinação em locais devidamente licenciados, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), normas dos órgãos ambientais competentes e diretrizes do Conselho Federal de Medicina Veterinária. A contratada deverá ainda garantir condições adequadas de higiene, controle sanitário e bem-estar animal, prevenindo riscos à saúde pública e ao meio ambiente. ( ) Não.
HÁ NECESSIDADE	( ) Sim.

DE TREINAMENTO?	(X) Não.

ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO **IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;**	
COMO SE OBTEVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?	(X) Análise de contratações anteriores. (x) Análise de contratações similares. ( ) Outro.
DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?	A definição do quantitativo estimado para a presente contratação foi realizada com base em critérios técnicos e metodologia fundamentada em dados históricos e projeções administrativas. Inicialmente, considerou-se o número atual de 23 (vinte e três) animais de médio e grande porte já mantidos em alojamento terceirizado, os quais permanecerão sob responsabilidade da futura credenciada. Para estimativa da demanda futura, foi utilizada como parâmetro a média de recolhimentos efetuados nos últimos exercícios, apurada a partir de registros administrativos da Secretaria competente, considerando: 1. Ocorrências de animais soltos em vias e logradouros públicos; 2. Apreensões decorrentes de ações de fiscalização; 3. Situações de abandono; 4. Atendimentos emergenciais; 5. Permanência média dos animais sob guarda municipal. A partir da média anual de recolhimentos verificada no período analisado, foi projetada a demanda estimada para o exercício vigente, acrescida de margem técnica de segurança destinada a absorver variações sazonais e situações excepcionais, garantindo a continuidade do serviço e evitando desassistência. Ressalta-se que a natureza do objeto é caracterizada por demanda variável e imprevisível, pois depende de fatores externos como comportamento de proprietários, abandono irregular e ocorrências fortuitas. Dessa forma, o quantitativo estimado não representa obrigação fixa de execução, mas parâmetro técnico para dimensionamento da capacidade operacional da(s) credenciada(s). A metodologia adotada busca assegurar compatibilidade entre a estimativa de contratação e a real necessidade administrativa, observando os princípios da eficiência, economicidade e planejamento.

	Item	Descrição	Qnt	Und
ESPECIFICAÇÃO	1	CAPTURA, TRANSPORTE DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE E REALIZAÇÃO DE EXAME DE ANEMIA INFECCIOSA EQUINA E MORMO, QUANDO NECESSÁRIO, ALÉM DA REALIZAÇÃO DO CADASTRO DE CADA ANIMAL JUNTO À CIDASC.	36	Un
	2	ALOJAMENTO (DIÁRIA) DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE, INCLUINDO ALIMENTAÇÃO, HIDRATAÇÃO E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS AO BEM-ESTAR ANIMAL.	15.438	Un
	3	ATENDIMENTO EMERGENCIAL (INCLUINDO LAUDO VETERINÁRIO)	36	Un
	4	EUTANÁSIA.	20	Un
	5	SUPLEMENTAÇÃO	36	Un
	6	SUTURA E HEMOSTASIA EMERGENCIAL	30	Un
	7	DESTINAÇÃO ADEQUADA CARCAÇA DOS ANIMAIS DE GRANDE PORTE	20	Un
	8	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE SOB GUARDA DO MUNICÍPIO, A PARTIR DO LOCAL DE ABRIGO ATÉ AS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA CREDENCIADA, REALIZADO COM VEÍCULO ADEQUADO E OBSERVANDO AS CONDIÇÕES DE MANEJO, SEGURANÇA E BEM-ESTAR ANIMAL DURANTE O DESLOCAMENTO.	600	Km

LEVANTAMENTO DE MERCADO

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	( ) Consulta a fornecedores. (X) Contratações similares. ( ) Internet. ( ) Audiência pública. (x) Outro. **Especificar**: realização de pesquisa de preços para contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas, seguindo as diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021
ALTERNATIVAS	**Solução 1: Credenciamento em Forma Paralela e Não Excludente**
	O credenciamento, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 14.133/2021,

POSSÍVEIS	constitui instrumento adequado quando a Administração pretende dispor de um conjunto de prestadores previamente habilitados, aptos a executar serviços sob condições padronizadas, sem exclusividade e conforme a demanda, sendo, no presente caso, solução técnica e economicamente apropriada para a contratação de serviços de recolhimento, transporte, alojamento, guarda e manejo de animais de médio e grande porte, pois permite a habilitação de empresas que atendam às exigências estruturais, sanitárias e técnicas previamente estabelecidas pelo Município. Esse modelo assegura maior flexibilidade operacional, especialmente diante da natureza variável e imprevisível da demanda, decorrente de ocorrências de animais soltos, abandonados ou apreendidos em ações de fiscalização, possibilitando a atuação simultânea de múltiplos credenciados e, consequentemente, reduzindo o risco de descontinuidade dos serviços, ampliando a capacidade de atendimento e garantindo resposta mais célere às demandas ordinárias e emergenciais. Além disso, o credenciamento promove ampla participação de interessados que preencham os requisitos técnicos definidos pela Administração, assegurando tratamento isonômico, padronização na execução dos serviços e observância dos princípios da impessoalidade, da eficiência e da economicidade, mostrando-se, portanto, solução compatível com as características do objeto, com a dinâmica do mercado e com a necessidade de garantir continuidade, regularidade e adequação na prestação dos serviços relacionados ao bem-estar animal, à saúde pública e à segurança da coletividade.
	Esta solução é tecnica e economicamente indicada? (X) Sim. ( ) Não.
	Solução 2: Pregão Eletrônico para Registro de Preços
	A alternativa de realização de pregão eletrônico para registro de preços, embora juridicamente admissível, revela-se tecnicamente inadequada ao objeto em análise, uma vez que parte do pressuposto de que os serviços são plenamente padronizáveis, substituíveis entre si e comparáveis essencialmente pelo critério de menor preço, o que não se ajusta à natureza dos serviços de recolhimento, transporte e alojamento de animais de médio e grande porte. A execução desse tipo de serviço envolve variáveis operacionais relevantes, como capacidade estrutural instalada, disponibilidade imediata de vagas para alojamento, localização geográfica do estabelecimento, condições sanitárias, regularidade junto aos órgãos competentes e disponibilidade de atendimento emergencial, fatores que impactam diretamente na eficiência da prestação e que não podem ser adequadamente mensurados apenas por critério

	econômico uniforme. Além disso, a eventual seleção de um único fornecedor, ou de número restrito de fornecedores por lote, pode gerar concentração da demanda, sobrecarga operacional e risco de descontinuidade dos serviços, especialmente diante da natureza imprevisível das ocorrências envolvendo animais soltos, abandonados ou apreendidos em ações fiscalizatórias, circunstância que exige flexibilidade administrativa e pluralidade de prestadores aptos ao atendimento simultâneo. Outro aspecto relevante diz respeito à dinâmica variável da demanda, que depende de fatores externos e sazonais, não sendo possível prever com exatidão o volume mensal de recolhimentos ou o tempo de permanência dos animais sob guarda, o que torna o modelo de ata de registro de preços menos adequado, diante de sua rigidez estrutural e da necessidade de previsibilidade quantitativa mais delimitada. Soma-se a isso a necessidade de que os estabelecimentos contratados possuam localização compatível com a logística municipal, de modo a viabilizar transporte eficiente, fiscalização periódica e atendimento célere às ocorrências, fatores que reforçam a conveniência de manter múltiplos prestadores previamente habilitados e aptos a atuar conforme a demanda concreta. Dessa forma, embora o pregão eletrônico constitua instrumento legítimo de contratação, sua aplicação ao presente objeto não se mostra a solução mais eficiente sob a ótica operacional, técnica e administrativa, sendo o credenciamento mecanismo mais compatível com as características do serviço e com o interesse público envolvido.
	Esta solução é tecnica e economicamente indicada? ( ) Sim. (X) Não.
JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO	A escolha da modalidade de credenciamento em forma paralela e não excludente, prevista no art. 78 da Lei nº 14.133/2021, justifica-se por sua superior adequação técnica e econômica à natureza do objeto, que trata da contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de recolhimento, transporte, alojamento, guarda e manejo de animais de médio e grande porte sob responsabilidade do Município. Trata-se de serviço contínuo, de demanda variável e imprevisível, que, embora padronizado quanto às exigências técnicas, sanitárias e estruturais, exige flexibilidade operacional e possibilidade de atendimento simultâneo por múltiplos prestadores previamente habilitados. Sob o ponto de vista técnico, o credenciamento permite à Administração constituir um rol de empresas que atendam a requisitos uniformes de

	qualificação, estrutura física adequada, regularidade sanitária, responsabilidade técnica por médico veterinário habilitado e disponibilidade de veículo apropriado para transporte de carga viva, assegurando padronização mínima na execução dos serviços e observância das normas de bem-estar animal. Ao mesmo tempo, a inexistência de exclusividade contratual possibilita que o Município distribua as demandas conforme a necessidade concreta, a capacidade instalada e a localização dos estabelecimentos, garantindo maior eficiência logística, redução de riscos de superlotação e continuidade do atendimento, inclusive em situações emergenciais. Diferentemente do modelo tradicional de licitação competitiva, que tende a concentrar a execução em um único fornecedor ou em número restrito de contratados, o credenciamento evita a dependência operacional de apenas uma estrutura, mitigando riscos de paralisação dos serviços, especialmente diante da atual circunstância em que a empresa anteriormente responsável manifestou desinteresse na continuidade da prestação. A pluralidade de credenciados fortalece a segurança administrativa e assegura maior estabilidade na execução do objeto. Sob o aspecto econômico, o credenciamento revela-se vantajoso por permitir contratações conforme a demanda efetivamente verificada, sem imposição de quantitativos mínimos obrigatórios, evitando desembolsos desnecessários e possibilitando controle permanente das despesas públicas. Além disso, a padronização prévia dos valores e condições de execução assegura previsibilidade orçamentária e tratamento isonômico entre os prestadores, ao mesmo tempo em que amplia a participação de interessados que atendam aos requisitos técnicos estabelecidos, promovendo racionalidade na aplicação dos recursos públicos. Importa destacar, ainda, que a natureza do serviço exige capacidade de resposta imediata, especialmente em casos de animais soltos em vias públicas, risco de acidentes ou situações que envolvam saúde pública, não sendo razoável submeter cada ocorrência à tramitação de procedimento licitatório específico. Com o credenciamento, o Município mantém empresas previamente habilitadas e aptas ao pronto atendimento, garantindo celeridade, continuidade e eficiência na prestação do serviço. Assim, por reunir aderência ao objeto, viabilidade jurídica, flexibilidade operacional, economicidade e segurança administrativa, a modalidade de credenciamento em forma paralela e não excludente apresenta-se como a solução mais adequada para atender às necessidades identificadas neste Estudo Técnico Preliminar, assegurando a proteção do interesse público, do bem-estar animal e da coletividade.

HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	( ) Sim. (X) Não.

	ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO **VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;**

MEIOS USADOS NA PESQUISA	( ) Painel de preços.	( ) Contratações similares.	
	(X) Banco de Preços.	( ) Fornecedores.	
	( ) Internet.	( ) Outro.	**Especificar**:

	ITEM	**QNT/ UND**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR MÁXIMO TOTAL**
ESTIMATIVA DE PREÇO	1	36/Serviço	CAPTURA, TRANSPORTE DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE E REALIZAÇÃO DE EXAME DE ANEMIA INFECCIOSA EQUINA E MORMO, QUANDO NECESSÁRIO, ALÉM DA REALIZAÇÃO DO CADASTRO DE CADA ANIMAL JUNTO À CIDASC.	R$ 267,20	R$ 9.619,20
	2	15.438/Serviço	ALOJAMENTO (DIÁRIA) DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE, INCLUINDO ALIMENTAÇÃO, HIDRATAÇÃO E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS AO BEM-ESTAR ANIMAL.	R$ 20,51	R$ 204.279,60
	3	36/Serviço	ATENDIMENTO EMERGENCIAL (INCLUINDO LAUDO VETERINÁRIO)	R$ 417,19	R$ 15.018,84
	4	20/Serviço	EUTANÁSIA	R$ 315,80	R$ 6.316,00
	5	36/Serviço	SUPLEMENTAÇÃO	R$ 263,41	R$ 9.482,76
	6	30/Serviço	SUTURA E HEMOSTASIA EMERGENCIAL	R$ 325,00	R$ 9.750,00
	7	20/Serviço	DESTINAÇÃO ADEQUADA CARCAÇA DOS ANIMAIS DE	R$ 639,03	R$ 12.780,60

			GRANDE PORTE		
	8	600/Km	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE SOB GUARDA DO MUNICÍPIO, A PARTIR DO LOCAL DE ABRIGO ATÉ AS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA CREDENCIADA, REALIZADO COM VEÍCULO ADEQUADO E OBSERVANDO AS CONDIÇÕES DE MANEJO, SEGURANÇA E BEM-ESTAR ANIMAL DURANTE O DESLOCAMENTO.	R$ 7,13	R$ 4.278,00
			TOTAL		**R$ 383.878,78**

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO **VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;**	
O QUE SERÁ CONTRATADO?	Credenciamento de empresas para a prestação de serviços de apreensão, transporte, recolhimento e alojamento temporário de animais de médio e grande porte (equinos, muares, asininos, bovinos, ovinos, entre outros), compreendendo tanto os animais atualmente mantidos em depósito terceirizado pelo Município de Mafra/SC, bem como os encontrados em logradouros públicos, locais de acesso público ou em local indevido, da mesma forma, encontrados em propriedades particulares sem condições mínimas de mantê-los.
QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?	(X) Não há. ( ) 90 dias. ( ) 12 meses. ( ) dias. ( ) Outro: ( ) meses. **( ) ano**.
HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	( ) Sim. (X) Não.
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	( ) Sim. (X) Não.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO **VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;**			
A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	( ) Sim.		
	(X) Não. **Por quê?**	( ) Objeto indivisível. (X) Tecnicamente inviável. ( ) Outro. **Especificar**:	( ) Perda de escala. ( ) Economicamente inviável.

RESULTADOS PRETENDIDOS **IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;**		
QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	(X) Manutenção do Funcionamento Administrativo	(X) Redução de Custos
		( ) Aproveitamento de Recursos Humanos
	( ) Redução dos Riscos do Trabalho	(X) Ganho de Eficiência
	(X) Serviço/Bem de Consumo	(X) Realização de Política Pública
	( ) Outro. **Especificar:**	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS	A contratação de serviços especializados para recolhimento, transporte e alojamento de animais de médio e grande porte, por meio do credenciamento paralelo e não excludente, visa garantir resultados concretos e estratégicos para a Administração Pública, conforme detalhado a seguir: **Manutenção do Funcionamento Administrativo:** A disponibilização de empresas habilitadas para a execução dos serviços assegura o atendimento contínuo das demandas relacionadas ao recolhimento de animais soltos ou abandonados em vias e logradouros públicos, permitindo que o Município cumpra suas atribuições legais previstas no Código de Posturas e demais normas aplicáveis, além de garantir suporte às ações de fiscalização e ordenamento urbano. **Redução de Custos:** O modelo de credenciamento possibilita que a	

	Administração realize as contratações conforme a demanda efetivamente verificada, sem obrigatoriedade de consumo mínimo ou contratação excessiva, assegurando maior controle sobre os gastos públicos e evitando despesas desnecessárias. Além disso, a padronização das condições de prestação dos serviços contribui para a previsibilidade orçamentária e uso racional dos recursos públicos. **Ganho de Eficiência:** A existência de prestadores previamente habilitados permite maior agilidade no atendimento das ocorrências envolvendo animais de médio e grande porte, especialmente em situações emergenciais, como animais soltos em vias públicas ou em locais impróprios. O modelo também amplia a capacidade operacional do Município, reduzindo o tempo de resposta às solicitações e garantindo maior eficiência na execução das ações de recolhimento, transporte e guarda dos animais. **Serviço Essencial à Administração:** Os serviços contratados configuram atividade essencial de apoio à gestão municipal, uma vez que contribuem para a manutenção da ordem pública, para a segurança no trânsito e para a adequada gestão de animais em situação irregular. A disponibilidade de estrutura adequada para o alojamento e manejo dos animais apreendidos permite à Administração cumprir suas obrigações legais e administrativas de forma responsável e organizada. **Realização de Política Pública:** O recolhimento e a manutenção adequada de animais de médio e grande porte integram as políticas públicas municipais voltadas à proteção e bem-estar animal, à prevenção de zoonoses, à segurança da população e à organização dos espaços públicos. A adoção do modelo de credenciamento permite ampliar a capacidade de atendimento do Município, garantindo a continuidade dessas ações e contribuindo para a melhoria das condições sanitárias, ambientais e de segurança da coletividade.

PROVIDÊNCIAS PENDENTES **X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;**		
HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	( ) Sim.	**Especificar**: (*Apresentar cronograma de providências a serem adotadas antes e durante o contrato para assegurar o êxito do resultado, como capacitação de servidores, adequação do espaço físico etc*).
	(X) Não.	

CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES **XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;**		
HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	( ) Sim. (x) Não.	**Especificar**: (*Indicar o PAE e o número do contrato administrativo, especificando o seu objeto correlato/interdependente*). **Providências**: (*Justificar a ausência no plano de contratações anual, podendo indicar a previsão da contratação em outro documento de planejamento ou programa, sendo possível sugerir a inclusão no próximo plano de contratações anuais, se cabível. Para tanto, deve-se dar ciência ao setor responsável pelo plano de contratações anual*).

IMPACTOS AMBIENTAS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO **XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;**		
HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?	( ) Sim.	**Especificar os impactos**: *(Detalhar impactos e possíveis medidas de mitigação dos riscos. Os impactos podem ser tanto positivos, quanto negativos)*
	(X) Não.	

CONCLUSÃO **XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**	
A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?	(X) Sim. ( ) Não.

Mafra - SC, 05 de março de 2026.

RAFAEL ROBERTO SIGRIST
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Assinado digitalmente por RAFAEL ROBERTO SIGRIST
Papel: Parte
(CPF 287.910.558-73)
Data: 06/04/2026 16:33:42 -03:00
Assinado digitalmente por JACKELINE NIZER
Papel: Parte
(CPF 098.272.819-09)
Data: 07/04/2026 08:11:58 -03:00
Assinado digitalmente por RENATA ALESSANDRA DA COSTA
Papel: Parte
(CPF 052.898.379-22)
Data: 07/04/2026 08:12:47 -03:00
Assinado digitalmente por FERNANDA RODRIGUES MACHADO
Papel: Parte
(CPF 091.293.819-67)
Data: 09/04/2026 10:32:45 -03:00